

Designer:
Ilustrador/Fotógrafo:
Gráfica:
ISBN:
PVP:

4 — Os livros selecionados pelo Júri para a competição internacional não são devolvidos.

5 — Os livros não selecionados podem ser recolhidos pessoalmente nas instalações da DGLAB.

Artigo 6.º

Publicitação do concurso

1 — O concurso é publicitado pela DGLAB no seu sítio internet, página institucional nas redes sociais e diretamente junto das entidades ligadas à atividade.

2 — Na publicitação do Prémio é mencionado o seu valor pecuniário e discriminados os requisitos de candidatura.

Artigo 7.º

Júri

1 — A avaliação e a seleção das obras admitidas a concurso, com base nos Objetivos do Prémio, compete a um Júri de 4 elementos.

2 — Os jurados são selecionados na qualidade de especialistas de reconhecido mérito nas áreas do design, conceção, indústria gráfica, edição, composição e fabrico de livro impresso.

3 — A composição do Júri é definida todos os anos podendo o mesmo especialista ser convidado a integrar o Júri em anos subsequentes, mas não consecutivos.

4 — Compete ao Júri:

4.1 — Realizar o rastreio e avaliação de todas as obras admitidas a concurso;

4.2 — Fundamentar a seleção de 20 obras, entre as quais um prémio e duas distinções honoríficas;

4.3 — Elaborar o documento que fundamenta a escolha dos livros premiados e daqueles que serão enviados para a competição internacional, tornando públicos os resultados da seleção.

Artigo 8.º

Avaliação de candidaturas

1 — O prémio é atribuído a apenas uma obra.

2 — São concedidas duas distinções honorárias.

3 — A DGLAB torna pública a seleção de obras que irão integrar a participação portuguesa no prémio internacional Best Book Design da Stiftung Buchkunst.

4 — A DGLAB assegura o apoio técnico e administrativo necessário ao trabalho de avaliação de candidaturas.

310928037

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso n.º 14333/2017

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, área de jardinagem, manutenção dos espaços e equipamentos.

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho da Diretora-Geral do Património Cultural, Arquiteta Paula Araújo da Silva, de 04 de novembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), para o desempenho de funções na área de jardinagem, manutenção dos espaços e equipamentos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recru-

tamento na DGPC e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA que declarou a inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido em situação de requalificação, atual Regime de Valorização Profissional.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada.

5 — Local de trabalho — Mosteiro de Alcobaça, Praça 25 de Abril, 2460 Alcobaça.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- a) Manutenção e limpeza dos espaços verdes;
- b) Manutenção das instalações e equipamentos;
- c) Apoio operacional à execução do plano de atividades.

7 — Perfil valorizado: Experiência profissional nas funções descritas no ponto 6 do aviso de abertura.

8 — Posicionamento remuneratório de referência — 6.ª posição remuneratória, nível 6 da TRU, correspondente à remuneração base de 738,05€. Nos termos do preceituado no artigo 38.º da LTFP, a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado tem lugar após o termo do procedimento concursal, sendo efetuada com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força da aplicação do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pelo que se encontra vedada qualquer valorização remuneratória.

9 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos de admissão até ao último dia do prazo de candidatura:

9.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, incluindo os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, encontrar-se abrangido pelo Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio ou não sendo detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, enquadrar-se nas situações previstas no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, na sua atual redação.

9.2 — Cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 — Nível habilitacional exigido — Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Impedimentos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da DGPC idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se pretende o presente procedimento concursal.

11 — Apresentação da candidatura:

11.1 — Prazo — O prazo para apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11.2 — Formalização da candidatura — A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário próprio de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, disponível para *download* na página eletrónica da DGPC, em www.patrimoniocultural.pt.

11.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

11.4 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.5 — A entrega da candidatura deve ser efetuada através de carta registada com aviso de receção endereçada à Direção-Geral do Património Cultural, sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, ou ser entregue pessoalmente no Setor de Expediente e Arquivo, na mesma morada, Ala Norte, durante o horário normal de funcionamento (das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h).

11.6 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e assinado;
- b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, da qual conste, de forma inequívoca:
 - i) Identificação da natureza do vínculo de emprego público de que o candidato é titular;
 - ii) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato é titular, com indicação da antiguidade na referida carreira, categoria e administração pública;
 - iii) Posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
 - iv) As três últimas avaliações de desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos, nos termos e para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

f) Declaração de conteúdo funcional, emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a caracterização e descrição das funções exercidas pelo candidato, o tempo de execução e o grau de complexidade das mesmas ou, estando o trabalhador abrangido pelo Regime de Valorização Profissional, as funções que por último ocupou.

g) Aos candidatos abrangidos pelo Regime de Incentivos à Prestação de Serviço Militar (RI), é exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo.

11.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão mencionados nos pontos 9.1 e 9.2, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.8 — A não apresentação dos restantes documentos determina a não valorização dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos.

12 — Métodos de Seleção:

12.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos a urgência do presente procedimento concursal, será utilizado, como único método de seleção obrigatório, a prova prática de conhecimentos (PPC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

- a) PPC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;
- b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

12.2 — Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova prática de conhecimentos (PPC).

12.3 — Prova Prática de Conhecimentos (PPC): Visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valorização de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

12.4 — A prova de conhecimentos será de natureza prática, de realização individual e terá a duração máxima de sessenta (60) minutos. Serão avaliados os seguintes parâmetros: perceção e compreensão da tarefa; qualidade de realização; celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

12.5 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada face às tarefas descritas no ponto 6 deste Aviso, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A AC tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valorização de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

12.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistematizada, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é pública e tem caráter eliminatório, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as fórmulas definidas no ponto 12.1 do presente Aviso.

13.1 — Consideram-se excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, sendo o caso.

14 — Composição e identificação do júri — O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Ana Fátima Martelo Pagará, Diretora do Mosteiro de Alcobaça.

1.º Vogal efetivo — Maria Isabel Guimarães Costeira, técnica superior do Mosteiro de Alcobaça.

2.º Vogal efetivo — Rui Manuel Vígia Oliveira, assistente técnico do Mosteiro de Alcobaça.

1.º Vogal suplente — Cecília Maria Ferreira Gil Pereira, técnica superior do Mosteiro de Alcobaça.

2.º Vogal suplente — Maria José Loureiro Fonseca, assistente técnica do Mosteiro de Alcobaça.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, desde que o solicitem.

16 — Notificação e exclusão dos candidatos:

16.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos em cada uma das fases do procedimento concursal serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria para a realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DGPC e disponibilizada na sua página eletrónica (www.patrimoniocultural.pt).

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Critérios de ordenação preferencial:

18.1 — Em situações de igualdade de valorização, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da DGPC e disponibilizada na sua página eletrónica (www.patrimoniocultural.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista unitária de ordenação final.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da referida Portaria, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da DGPC (www.patrimoniocultural.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da referida publicação.

22 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições atualizadas constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro (normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º), Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Portarias n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, pela Constituição da República Portuguesa e pelo Código do Procedimento Administrativo.

23 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 de outubro de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

310871515

Direção Regional de Cultura do Alentejo

Aviso (extrato) n.º 14334/2017

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o período experimental de vínculo, na carreira/categoria de Técnico Superior, cumprido pela trabalhadora Ana Cristina Feliz Ramalhosa, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Direção Regional de Cultura do Alentejo, foi concluído com sucesso. O resultado deste período experimental foi homologado por despacho de 15 de novembro de 2017, da Senhora Diretora Regional de Cultura do Alentejo.

16 de novembro de 2017. — A Diretora Regional de Cultura do Alentejo, *Ana Paula Ramalho Amendoeira*.

310948482

Aviso (extrato) n.º 14335/2017

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o período experimental de vínculo, na carreira/categoria de Assistente Técnico, cumprido pelo trabalhador Nuno José Santos Martins Gonçalves, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Direção Regional de Cultura do Alentejo, foi concluído com sucesso. O resultado deste período experimental foi homologado por despacho de 4 de outubro de 2017, da Senhora Diretora Regional de Cultura do Alentejo.

16 de novembro de 2017. — A Diretora Regional de Cultura do Alentejo, *Ana Paula Ramalho Amendoeira*.

310948539

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Despacho n.º 10394/2017

I — Por aviso n.º 8614/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto de 2017 e divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código da Oferta n.º OE201708/0048, foi aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento, seleção e provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento do Mar e Recursos Marinhos, do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

II — Concluído o respetivo procedimento concursal e mediante proposta de designação fundamentada do correspondente júri que considerou que a candidata possui a competência técnica, a experiência profissional, a aptidão necessárias e o perfil adequado para o exercício das funções em causa, foi designada para o cargo de Diretora do Departamento do Mar e Recursos Marinhos Maria Ana Figueira Martins, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por despacho de 30 de outubro de 2017, do Presidente do Conselho Diretivo, Jorge Miguel Miranda, nos termos dos n.ºs 9 e 10, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

III — De acordo com o disposto no n.º 11, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, anexa-se a nota relativa ao *curriculum* académico e profissional da designada.

Nome: Maria Ana Figueira Martins.

Data de nascimento: 17 de janeiro de 1974.

Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações Académicas e Profissionais: Curso de Formação de Gestão Pública (FORGEP), Instituto para as Políticas Públicas e Sociais, ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2017); Especialização em Direito Internacional e Relações Internacionais, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2008); Pós-graduação em Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (2006-2007); Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (1991-1997).

Experiência e Atividade Profissionais: Diretora do Departamento do Mar e Recursos Marinhos, nomeada em substituição, IPMA, IP (2016-presente data); Coordenadora Jurídica e Financeira (2012-2016) e Assessora Jurídica (2006-2012), Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental; Jurista no Ministério da Defesa Nacional (2003-2006), no Instituto de Solidariedade e Segurança Social (2002-2003) e no Ministério da Saúde (1998-2002); Participação na preparação da Proposta Portuguesa de Extensão da Plataforma Continental, tendo integrado a delegação portuguesa que a entregou nas Nações Unidas (2010) e que apresentou em (2010) perante a Comissão de Limites da Plataforma Continental; Assessora jurídica nas reuniões de Estados Partes da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e Membro do Grupo de Juristas Linguistas da Convenção OSPAR; Assessora Jurídica no Grupo de trabalho ad-hoc informal para o estudo de matérias relacionadas com a conservação e utilização sustentável da biodiversidade em áreas para além da jurisdição nacional, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; Membro do grupo de trabalho criado para analisar e simplificar a legislação relacionada com o Mar (SIMPLEX MAR); Membro do Grupo de Trabalho das Áreas Marinhas Protegidas; Participação em conferências e seminários sobre Direito do Mar.

8 de novembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

310916284

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra, Sintra

Aviso n.º 14336/2017

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego do docente Henrique Joaquim Alves dos Santos, por motivo de falecimento ocorrido no dia vinte e cinco de outubro de 2017.

7 de novembro de 2017. — O Diretor, *José Luís Rodrigues Henriques*.

310917304

Agrupamento de Escolas de Alcochete

Aviso n.º 14337/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

I — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP),